



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VI - Nº 09**

**Terça-feira, 14 de janeiro de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 007/2025-GR, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles–CGIRC, com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFDPAr.

**Art. 2º** O CGIRC é composto pelo Reitor, como Presidente, Vice-Reitor, como Vice-Presidente e pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

- Pró-Reitoria de Planejamento;
- Pró-Reitoria de Administração;
- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- Prefeitura Universitária; e
- Assessoria para Assuntos Internacionais.

§ 1º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares serão representados por seus substitutos formalmente designados;

§ 2º O CGIRC poderá convidar servidores, representantes e dirigentes de outras unidades ou entidades públicas ou privadas para prestar colaboração técnica às atividades deste Comitê;

**Art. 3º** O CGIRC atuará como instância deliberativa e são suas competências:

- Promover sensibilização quanto a mudança das práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;
- Institucionalizar estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;
- Promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de integridade, de gestão de riscos e de controles internos;
- Garantir o cumprimento das regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela integridade, pela gestão de riscos e pelos controles internos;
- Promover adoção de práticas que a institucionalizem a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- Aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos;
- Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

- Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação na UFDPAr;

- Estabelecer limites de exposição a riscos globais da UFDPAr, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública ou atividade;

- Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

- Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da integridade, da gestão de riscos e dos controles internos; e

- Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo CGIRC.

**Art. 4º** Para cumprimento de suas competências, o Comitê se reunirá ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único. O CGIRC será assessorado pelo Gabinete da Reitoria.

**Art. 5º** A participação no CGIRC não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço público de natureza relevante.

**Art. 6º** O CGIRC terá caráter permanente e integrará a estrutura de governança da UFDPAr.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga os termos da Portaria Nº 05, de 10 de janeiro de 2025.

**VICENTE DE PAULA CENSI BORGES**  
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2025(\*)**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.011098/2024-86, resolve:

**Art. 1º** Designar ADRIANO JOSÉ COSTA DOS SANTOS, SIAPE nº 1182314, Chefe da Divisão de Planejamento, Execução e Acompanhamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN (FG-01), para substituir ANTÔNIO LIUÉSJHON DOS SANTOS MELO, SIAPE nº 1090537, Coordenador de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN (CD-04), no período de 18/11/2024 a 23/11/2024, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2024.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

*\*Republicada por conter incorreção no original, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr em: 13/01/2025, Ano V, Nº 08.*

**PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2025(\*)**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000080/2025-70, resolve:

**Art. 1º** Designar ANTONIO LIUESJHON DOS SANTOS MELO, SIAPE nº 1090537, Coordenador de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN (CD-04), para substituir TIAGO SAYÃO ROSA, SIAPE nº 1920720, Diretor de Gestão de Recursos da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN (CD-03), no período de 23/12/2024 a 02/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de dezembro de 2024.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

*\*Republicada por conter incorreção no original, publicada no Boletim de Serviço da UFDPAr em: 13/01/2025, Ano V, Nº 08.*

**PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.000142/2025-45, resolve:

Art. 1º Designar NAUAN ENZO DE ARAÚJO SOUZA, SIAPE nº 3406010, Chefe do Serviço de Registro e Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG (FG-02), para substituir FERNANDA MARIA DA SILVA CARVALHO, SIAPE nº 1016337, Chefe da Divisão de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG (FG-01), no período de 16/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 2/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, resolve retificar a Portaria Nº 506/2024 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº 239, Ano V, de 16 de dezembro de 2024:

Onde se lê: Designar NATANAEL LIMA RIBEIRO, SIAPE: 1257736, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (FG-01) da Prefeitura Universitária PREUNI, para substituir MOYSÉS BARBOSA DA SILVA FILHO, SIAPE: 1264885, Prefeito Universitário (CD-03), no período de 23/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de férias do titular.

Leia-se: Designar NATANAEL LIMA RIBEIRO, SIAPE: **2257736**, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (FG-01) da Prefeitura Universitária PREUNI, para substituir MOYSÉS BARBOSA DA SILVA FILHO, SIAPE: 1264885, Prefeito Universitário (CD-03), no período de 23/12/2024 a 01/01/2025, por motivo de férias do titular.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 3/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, resolve retificar a Portaria Nº 517/2024 - PROGEP, publicada no Boletim de Serviço nº 242, Ano V, de 19 de dezembro de 2024:

Onde se lê: Designar FLAVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE: 1295723, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (CD-04) para substituir AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA, SIAPE: 1789296, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (CD-02), no período de 23/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de férias do titular.

Leia-se: Designar FLAVIO ROVANI DE ANDRADE, SIAPE: 1789296, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (CD-04) para substituir AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA, SIAPE: 1295723, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP (CD-02), no período de 23/12/2024 a 30/12/2024, por motivo de férias do titular.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS